



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ELETRÔNICO

Ano II – Edição 107 – Tauá-CE, terça-feira, 04 de fevereiro de 2020

PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ - CARLOS FREDERICO CITÓ CÉSAR RÊGO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - FELIPE VELOSO SOARES VIANA DE ABREU
1º VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – FRANCISCO DA COSTA FEITOSA
2ª VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – MARIA DE FÁTIMA VELOSO SOARES MOTA BASTOS

CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO - FRANCISCO RENATO DE CARVALHO
Procuradoria Geral do Município - HEPAMINONDAS FEITOSA SOBRINHO
Secretaria da Controladoria Geral - CILÂNDIA MARIA DE ARAÚJO MOTA
Secretaria de Administração - FRANCISCO LADISLAU CAVALCANTE SOBRINHO
Secretaria de Planejamento – LORENA FEITOSA E CASTRO GONÇALVES
Secretaria de Articulação Governamental - CLAUDIO RÉGIS FREITAS VIEIRA
Secretaria de Gestão e Finanças - MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTE VIDAL
Secretaria de Educação - MARIA SILÊDA HOLANDA
Secretaria de Saúde - MARCOS WILLIAM NORONHA
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - ANTONIA ANTENÔRA VIEIRA COUTINHO DOMINGOS
Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - ARIALDO LIMA URBANO
Secretaria de Segurança Pública e Proteção à Cidadania - DELADIER FEITOSA MARIZ
Superintendência Municipal do Meio Ambiente - AGILDO PEREIRA NOGUEIRA
Secretaria de Desenvolvimento Científico e Tecnológico– FRANCISCO LAUBÉRIO CAVALCANTE
Secretaria de Juventude e Desporto - FRANCISCO NÁRIO DE LIMA
Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos - JOÃO EVONILSON ALEXANDRINO DE SOUZA
Secretaria de Cultura e Turismo - RADIR SOARES DA ROCHA
Assessoria Especial de Políticas Públicas Sobre Drogas - SABRINA FEITOSA LOIOLA
Agência de Desenvolvimento Económico do Município de Tauá - FRANCISCO LAUBÉRIO CAVALCANTE
Instituto de Previdência do Município de Tauá - IPMT - LURDIANA BEZERRA CUSTÓDIO MOTA
Autarquia Municipal de Trânsito - WARTON ALVES DE LIMA

GABINETE DO PREFEITO

1) DECRETO Nº 0130001/2020, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação temporária da validade do Alvará de Funcionamento do ano de 2019, na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAUÁ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

e **CONSIDERANDO**, a Lei nº 1.768, Código Tributário Municipal, em seu artigo 356 dispõe que o Chefe do Poder Executivo expedirá decreto regulamentando-a no que couber e;

CONSIDERANDO, a validade dos alvarás é essencial para o funcionamento dos estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços, desta municipalidade.

CONSIDERANDO, por fim, o interesse da Administração Tributária em não prejudicar o contribuinte em razão desta forte demanda;

Art. 1º - Os Alvarás de Funcionamento com vencimento em 31/12/2019 ficam, automaticamente, com sua validade prorrogada para 10/03/2020.

§ 1º - A prorrogação só será válida para os estabelecimentos regulares que já dispõem de Alvará de funcionamento referente ao Exercício de 2019 e que estão com Certidão Negativa de Tributos Municipais válida até a data da prorrogação.

§ 2º - No prazo da prorrogação, o contribuinte deverá procurar o Departamento de Gestão Tributária Municipal para emissão ou renovação do Alvará para o Exercício de 2020.

Art. 2º - O disposto no artigo 1º não dispensa o contribuinte do pagamento integral das Taxas relativas ao Alvará de Funcionamento do exercício de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, em 30 de janeiro de 2020.

Carlos Frederico Citó César Rêgo
PREFEITO MUNICIPAL

2) DECRETO Nº 0131001/2020, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

Fixa o valor do duodécimo da Câmara Municipal, para o exercício financeiro de 2020, na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 102, § 5º, inciso III c/c o art. 58 da Lei Orgânica do Município de Tauá-LOM; e

CONSIDERANDO o disposto do artigo 29-A da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a fixação dos créditos orçamentários do Legislativo Municipal para o Exercício Financeiro de 2020, aprovado na Lei Municipal Nº 2511, de 19 de novembro de 2019 (LOA);

CONSIDERANDO que a decisão proferida em Acórdão Consulta nº 001/2020 o Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Ceará suprimiu da base de cálculo do repasse de duodécimos as receitas da CIP – Contribuição de Iluminação Pública;

CONSIDERANDO que a União dos Vereadores do Ceará – UVC ingressou com Embargos de Declaração, com efeito suspensivo, em oposição às manifestações ocorridas no citado Acórdão;

CONSIDERANDO que é dever do chefe do Poder Executivo Municipal normatizar os repasses mensais de recursos a serem utilizados pelo Legislativo, para a garantia do bom funcionamento daquela casa de leis.

DECRETA:

Art. 1º. Fica fixado para o exercício 2020 o valor de **R\$ 4.007.392,57 (quatro milhões e sete mil trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos)** referente ao repasse de recursos financeiros para o Poder Legislativo Municipal, conforme calculo realizado tendo por base as receitas arrecadadas no exercício de 2020 e demonstradas em anexo único, parte integrante desse decreto.

Art. 2º. O valor do duodécimo obrigatoriamente deverá ser transferido para o Poder Legislativo Municipal até o dia 20 de cada mês.

Art. 3º. Em face das normativas emanadas no Acórdão Consulta 001/2020 – TCE (CE), o qual encontra-se com efeito suspensivo destacado, o valor da CIP arrecadada no exercício de 2019 foram incluídas na base de cálculo do repasse de duodécimos do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Gestão e Finanças fica autorizada a descontar, nas parcelas referentes ao duodécimo da Câmara Municipal de Tauá, as retenções realizadas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil no Fundo de Participação dos Municípios, a título de contribuições previdenciárias, bem como demais compromissos devidos e não assumidos pela Câmara Municipal, tanto pertinente ao exercício corrente, quanto a exercícios anteriores.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições contrárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, em 31 de janeiro de 2020.

Carlos Frederico Citó César Rêgo
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 0131001/2020

ANEXO ÚNICO

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL – EXERCÍCIO DE 2020

RECEITAS CONSIDERADAS – REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2020	VALOR (R\$)
IPTU – IMPOSTO SOBRE A PROPIEDADE PREDIAL TERRITORIAL URBANA	936.531,39
IRRF – IMPORTE DE RENDA RETIDO NA FONTE	2.246.723,58
ITBI – IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS “INTER VIVOS”	266.396,34
ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	5.338.273,37
TAXAS	502.237,36
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00
COTA – PARTE DO FPM	33.344.038,75
COTA – EXTRA FPM 1%	2.888.701,89
COTA – PARTE DO IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR	28.049,91
COTA –PARTE DO ICMS DESONERADO – Lei Complementar Nº 87/96	0,00
COTA – PARTE DO ICMS	7.951.633,66
COTA – PARTE DO IPVA	2.336.143,64
COTA – PARTE DO IPI EXPORTAÇÃO	34.596,28
COTA – PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOM.ECON. – CIDE	52.063,61
MULTA E JUROS NA ARRECADAÇÃO DA DÍVIDA TRIBUTÁRIA	1.879,07
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	1.321.196,48
TOTAL	57.248.465,33
DUODECIMO ANUAL (7% E.C 58/2009)	4.007.392,57
VALOR FIXADO NO ORÇAMENTO DO PODER LEGISLATIVO PARA 2020	4.308.700,00
VALOR MÁXIMO A SER REPASSADO	4.007.392,57
DUODECIMO MENSAL	333.949,38

FONTE: ANEXO X PRESTAÇÃO DE GOVERNO 2020

Carlos Frederico Citó César Rêgo
PREFEITO MUNICIPAL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1) PORTARIA Nº 0204001/2020, de 04 de fevereiro de 2020.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE TAUÁ, no uso de suas atribuições previstas no art. 15, inciso VII, da Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005, e tendo em vista o disposto no art. 152 e seguintes da Lei Municipal nº 791/93, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 2301001/2020 – SME, da lavra da Secretária da Educação, informando que o servidor FRANCISCO ANTONIO FEITOZA LIMA, teve sua aposentadoria homologada pelo Tribunal de Contas do Estado em maio de 2019, passando a receber seus proventos pelo Instituto de Previdência do Município de Tauá – IPMT, no entanto permaneceu recebendo também pela folha de pagamento da Secretaria de Educação no período de maio de 2019 a outubro de 2019;

CONSIDERANDO, que tais condutas, se devidamente comprovadas, constituem fatos tipificados na prática de descumprimento de seu dever legal, previsto no artigo 129, III, da Lei Municipal 791/1993;

CONSIDERANDO, por fim, que é dever da Administração Pública, apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometida por seus servidores e sanar as irregularidades/ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** contra o servidor inativo **FRANCISCO ANTONIO FEITOZA LIMA**, matrícula 04097, com vínculo funcional decorrente do exercício do cargo efetivo de Professor da Educação Básica II, com lotação Francisco Ferreira de Sousa EEIF, para apurar eventual prática de descumprimento de seu dever legal;

Art. 2º. O Processo Administrativo e Disciplinar será conduzido pela **COMISSÃO PERMANENTE** constituída através do Decreto nº 1212001/2018 e Portaria nº 0116006/2020.

Art. 3º. Os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual, e para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art.4º. O prazo de conclusão do presente processo administrativo será de sessenta (60) dias, contados da publicação do ato que constitui a comissão, prorrogável por igual período, mediante autorização de quem tenha determinado a sua instauração conforme art. 163 da Lei 791/1993.

Art. 5º. Findado a apuração dos fatos, deverá a Comissão nomeada emitir Relatório e encaminhar o Processo Administrativo para a autoridade competente proferir a decisão final.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tauá/CE, 04 de fevereiro de 2020.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

HEPAMINONDAS FEITOSA SOBRINHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA DE SAÚDE

1) EDITAL Nº 04/2020 - SMS/TAUÁ – CONVOCAÇÃO (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019)

Ficam os candidatos relacionados nos **ANEXOS I e II deste Edital**, aprovados e classificados no Processo Simplificado para cargos temporários no âmbito da Administração Pública Municipal, com lotação na Secretaria de Saúde, objeto do Processo Simplificado nº 001/2019, de 09.09.2019, com retificações (primeira e segunda), homologado por ato datado em 03.12.2012, publicado no DOM-Eletrônico - Ano I - Edição 65 - de 03.12.2019, obedecida a ordem de classificação, **CONVOCADOS a comparecerem nos dias 05 e 06 de fevereiro de 2020, no horário de 08h às 12h e de 13h às 17h, junto à sede desta Secretaria, situada na Av. Odilon Aguiar, nº. 77, bairro Centro, Tauá-Ceará, a fim de tratar de apresentação de documentos para fins de contratação em caráter temporário.**

1. Os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos:
 - 1.1 – Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento - fotocópia;
 - 1.2 – Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral - fotocópia;
 - 1.3 – Documento Oficial de Identidade (Carteira de Identidade – RG, Carteira Profissional, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Passaporte) - fotocópia;
 - 1.4 – Cadastro de Pessoa Física – CPF - fotocópia;
 - 1.5 – Carteira de Reservista – sexo masculino - fotocópia;
 - 1.6 – Diploma ou Certificado de conclusão do curso que comprove a escolaridade ou área de formação exigida para o cargo de opção do convocado, expedido por instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - fotocópia;
 - 1.7 – Comprovante de registro junto a Conselho de Classe, nos cargos previstos no Anexo I do Edital da seleção (Educador Físico), fotocópia;
 - 1.8 – Atestado de aptidão Física e Mental para o exercício das atribuições do cargo, fornecido por médico especialista, nos termos previsto no art. 7º da Resolução do CFM nº 1.658/2002;
 - 1.9 – Declaração quanto ao exercício ou não de cargo (s) ou emprego (s) públicos - formulário próprio (Anexo III);
 - 1.10 – Declaração de não ter sido demitido nos últimos 05(cinco) anos do serviço público por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar com a nota “*a bem do serviço público*” e declaração que não é sócio gerente/administrador de empresas que mantém vínculo com a Administração Pública Municipal – formulário próprio (Anexo IV);
 - 1.11 – Declaração de bens e valores que constituam o patrimônio do convocado – formulário próprio (Anexo V).;
 - 1.12 - Certidões Negativas de Antecedentes Criminais (Justiças Estadual e Federal) - para efeito de comprovação de não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer condenação incompatível com o cargo para o qual foi convocado;
 - 1.13 – 02(Duas) fotografias 3X4, recentes;
 - 1.14 – Comprovante de endereço atualizado;
 - 1.15 – Atestado Específico/Laudo Médico para candidato convocado que possua deficiência e que esta seja compatível com as atribuições do cargo de sua opção.

2. As fotocópias dos documentos a serem apresentados deverão ser devidamente legíveis e estarem acompanhadas do original para fins de conferência ou mediante fotocópias legíveis autenticadas.

3. Os formulários próprios com relação às declarações previstas neste Edital serão fornecidos aos convocados.

4. Os convocados que já possuírem PIS/PASEP informar o número de inscrição.

5. O candidato convocado que não queira ser contratado poderá fazer opção de ir para o final da fila dos candidatos classificados, conforme formulário (Anexo VI).

6. As convocações dos candidatos classificados constantes no **Anexo I** deste Edital é decorrente das novas carências, objeto do Edital nº 01/2020 - SMS/TAUÁ – Convocação, de 28.01.2020, em face do não comparecimento no prazo estabelecido, bem como de desistência e reclassificação de candidatos.

7. A convocação do candidato classificado constante no **Anexo II** deste Edital é decorrente do surgimento de 01 (uma) vaga em razão de não preenchimento de vaga e da existência de classificado no mesmo quantitativo, tendo em vista a previsão de convocação, de forma específica, para o preenchimento de novas vagas nos termos do item “14.8” do Edital da Seleção.

8. Os convocados que não comparecerem no prazo previsto neste Edital serão considerados desistentes.

9. Serão contratados temporariamente, pela ordem decrescente de classificação, os candidatos convocados que preencherem os requisitos legais e formações exigidas para o exercício dos respectivos cargos, na forma prevista em leis e nos Editais (com retificações) da seleção, observada a existência de dotação orçamentária e a conveniência da Administração Pública Municipal.

Tauá-Ceará, 04 de fevereiro de 2020.

MARCOS WILLIAM NORONHA LIMA
Secretário de Saúde

ANEXO I - EDITAL Nº 04/2020 - SMS/TAUÁ – CONVOCAÇÃO

CANDIDATOS CONVOCADOS- NOVAS CARÊNCIAS
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

1	LUIS CARLOS ALVES OLIVEIRA	Motorista “D”	2º
---	----------------------------	---------------	----

ENSINO MÉDIO COMPLETO

1	MARILIA VITÓRIA DE SOUSA	Atendente de Médico	38º
2	DANIEL SIQUEIRA DINIZ	Digitador	5º
3	ANA PAULA OLIVIERA DE SOUSA	Digitador	6º
4	GUILHERME HENRIQUE EVANGELISTA	Digitador	7º
5	JOSÉ GONÇALVES DO NASCIMENTO NETO	Digitador	8º
6	MAURICIO BEZERRA COSTA	Digitador	9º

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

ITEM	NOME	CARGO	ORDEM
1	LIDIA MARIA LOIOLA MELO	Educador Físico	4º

ANEXO II - EDITAL Nº 04/2020 - SMS/TAUÁ – CONVOCAÇÃO

RELAÇÃO DO CANDIDATO CONVOCADO – POR NÃO PREENCHIMENTO DE VAGA

I - ENSINO MÉDIO COMPLETO

1	JULIANA ARRUDA LIMA	Atendente de Médico	37º
---	---------------------	---------------------	-----

ANEXO III – EDITAL Nº 04/2020 - SMS/TAUÁ – CONVOCAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CARGOS

Eu _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ - SSP/____ e CPF nº. _____, aprovado(a) para o exercício do cargo temporário de _____ com lotação na _____, objeto do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, com retificações (primeira e segunda), **DECLARO**, em comprometimento ao § 5º do art. 14 da Lei Municipal nº. 791, de 30 de agosto de 1993, que:

() – **NÃO SOU** detentor(a) de nenhum cargo, função ou emprego no serviço público Municipal, Estadual ou Federal.

() – **SOU** detentor(a) do(s) seguinte(s) cargo(s), função(ões) e emprego(s) público(s).

NOME CARGO/FUNÇÃO/EMPREGO	ÓRGÃO	ESFERA ADMINISTRATIVA

Tauá-Ce, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO IV – EDITAL Nº 04/2020 - SMS/TAUÁ – CONVOCAÇÃO**DECLARAÇÃO**

1 - **DECLARO**, para fins de direito, que:

() **NÃO TER** sido demitido(a) nos últimos 05(cinco) anos do serviço público por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar com a nota “a *bem do serviço público*”;

() **TER** sido demitido(a) nos últimos 05(cinco) anos do serviço público por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar com a nota “a *bem do serviço público*”;

2 - **DECLARO**, ainda, para fins de direito, que:

() **NÃO SOU** sócio(a) gerente/administrador(a) de empresas que mantém vínculo com a Administração Pública Municipal;

() **SOU** sócio(a) gerente/administrador(a) de empresas que mantém vínculo com a Administração Pública Municipal – formulário próprio.

Tauá-Ce, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) Declarante

ANEXO V – EDITAL Nº 04/2020 - SMS/TAUÁ – CONVOCAÇÃO**DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ - SSP/_____ e CPF nº. _____, aprovado(a) para o exercício do cargo temporário de _____, com lotação na _____, objeto do Processo Simplificado nº 001/2019, de 09.09.2019, com retificações (primeira e segunda), DECLARO, em comprometimento ao § 5º do art. 14 da Lei Municipal nº. 791, de 30 de agosto de 1993, que:

() – **NÃO POSSUO** nenhum bem móvel, imóvel ou semovente.

() – **POSSUO** os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Tauá-Ce, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VI – EDITAL Nº 04/2020 - SMS/TAUÁ – CONVOCAÇÃO

RECLASSIFICAÇÃO (OPÇÃO)

_____, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, - SSP _____, CPF nº _____, convocado(a) através do Edital nº 02/2020 – SMS/TAUÁ – CONVOCAÇÃO, de 04.02.2020, para tratar do processo para fins de contratação temporária, no cargo de _____, aprovado(a) na _____ colocação, com lotação na Secretária de _____, **venho**, nos termos do item “8.6.” do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, de 09.09.2019, **optar pela minha reclassificação para o final da fila.**

Nestes termos,

Pede deferimento,

Tauá-Ce., _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) Requerente